



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

DECRETO Nº 573 DE 17 DE julho DE 1.979

APROVA O LOTEAMENTO "TANGURO II"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45, V e 62 ítem "I" letra "H", ambos da Lei Estadual nº 3.770 de 14.09.76,

- Considerando a tramitação legal do Processo de Aprovação do Loteamento "TANGURO II".

## D E C R E T A

Art. 1º - Fica, para todos efeitos Administrativos, aprovado por esta Prefeitura o Loteamento "TANGURO II", de propriedade da firma COLONIZAÇÃO E CONSULTORIA AGRÁRIA CONAGRO S.C. LTDA.

Art. 2º - A aprovação a que se refere o artigo anterior, subordina-se a todas as áreas, praças e ruas reservadas a Prefeitura Municipal, conforme plantas e memoriais descritivos que ficam arquivados nesta Prefeitura.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 17 de julho de 1.979

*WMA S?*  
Wilmar Peres de Farias  
Prefeito Municipal